



Município de Montes Claros-MG

PROCURADORIA-GERAL

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no orçamento corrente, no valor total de R\$ 9.105.183,85 (nove milhões, cento e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificado abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR	FONTE
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.30.01.04.122.0081.2231	319004	70.000,00	1500
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.30.01.04.122.0081.2231	319011	270.000,00	1500
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.30.01.04.122.0081.2231	339014	10.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.30.01.04.122.0081.2231	339030	10.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.30.01.04.122.0081.2231	339033	3.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.30.01.04.122.0081.2231	339036	7.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.30.01.04.122.0081.2231	339039	10.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.30.01.04.122.0081.2231	339049	25.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.30.01.04.122.0081.2231	339092	1.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.30.01.04.122.0081.2231	339093	1.000,00	1501
Ações Emergenciais de Defesa Civil	02.30.01-04.122.0081.2336	339030	10.000,00	1501
Ações Emergenciais de Defesa Civil	02.30.01-04.122.0081.2336	339032	20.000,00	1501
Ações Emergenciais de Defesa Civil	02.30.01-04.122.0081.2336	339036	10.000,00	1501
Ações Emergenciais de Defesa Civil	02.30.01-04.122.0081.2336	339039	10.000,00	1501
Const., Ampl. Revital. Parques e	02.34.02-18.541.0049.1047	449051	1.000.000,00	1501

Zool. e do Complexo Bem Estar Animal				
Const., Ampl. Revital. Parques e Zool. e do Complexo Bem Estar Animal	02.34.02-18.541.0049.1047	449051	1.000,00	1700
Const., Ampl. Revital. Parques e Zool. e do Complexo Bem Estar Animal	02.34.02-18.541.0049.1047	449051	1.000,00	1701
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.34.02-18.541.0049.2112	319004	1.502.000,00	1500
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.34.02-18.541.0049.2112	319011	998.000,00	1500
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.34.02-18.541.0049.2112	319016	180.000,00	1500
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.34.02-18.541.0049.2112	339030	275.000,00	1501
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.34.02-18.541.0049.2112	339036	50.000,00	1501
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.34.02-18.541.0049.2112	339039	100.000,00	1501
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.34.02-18.541.0049.2112	339049	190.000,00	1500
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.34.02-18.541.0049.2112	339092	5.000,00	1501
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.34.02-18.541.0049.2112	339093	5.000,00	1501
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	319004	120.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	319011	126.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	319016	10.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	339030	3.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	339030	50.000,00	1501
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	339036	1.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	339036	50.000,00	1501
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	339039	3.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	339039	50.000,00	1501
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	339049	1.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	339092	500,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.34.02-18.541.0049.2321	339093	500,00	1500
Contrib. Entid. Proteção e Conserv. Ambiental e Prot. e Bem-estar Animal	02.34.02-18.541.0049.4041	335041	900.000,00	1501
Contrib. Entid. Proteção Conserv.	02.34.02-18.541.0049.6041	335041	696.494,57	1500

Ambiental e Prot. Animal e de Bem-estar Animal				
Implantação do Curral Municipal	02.34.02-18.541.0049.1009	449051	200.000,00	1501
Implantação do Curral Municipal	02.34.02-18.541.0049.1009	449051	100.000,00	1700
Implantação do Curral Municipal	02.34.02-18.541.0049.1009	449061	10.000,00	1501
Ampl. Reforma Inst. Merc. Municipal	02.33.01-20.605.0011.1022	449051	300.000,00	1500
Ampl. Reforma Inst. Merc. Municipal	02.33.01-20.605.0011.1022	449051	50.000,00	1700
Ampl. Reforma Inst. Merc. Municipal	02.33.01-20.605.0011.1022	449051	50.000,00	1701
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	319004	520.000,00	1500
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	319011	210.000,00	1500
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	319016	5.000,00	1500
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	339014	10.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	339030	259.689,28	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	339033	10.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	339036	20.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	339039	420.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	339049	75.000,00	1500
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	339092	30.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	339093	5.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.33.01-20.605.0011.2302	339093	5.000,00	1700
Aquisição Equip. Mat. Permanente	02.33.01-20.605.0011.3141	449052	30.000,00	1501
Aquisição Equip. Mat. Permanente	02.33.01-20.605.0011.3141	449052	20.000,00	1700
		TOTAL	9.105.183,85	

Art. 2º – Como fonte para abertura do crédito adicional especial, especificado no artigo anterior, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular os valores totais de R\$ 9.105.183,85 (nove milhões, cento e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR	FONTE
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.01.01.04.122.0081.2231	319004	70.000,00	1500
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.01.01.04.122.0081.2231	319011	270.000,00	1500
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.01.01.04.122.0081.2231	339014	10.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.01.01.04.122.0081.2231	339030	10.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.01.01.04.122.0081.2231	339033	3.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.01.01.04.122.0081.2231	339036	7.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.01.01.04.122.0081.2231	339039	10.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.01.01.04.122.0081.2231	339049	25.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.01.01.04.122.0081.2231	339092	1.000,00	1501
Manut. das Atividades de Defesa Civil	02.01.01.04.122.0081.2231	339093	1.000,00	1501
Ações Emergenciais de Defesa Civil	02.01.01-04.122.0081.2336	339030	10.000,00	1501
Ações Emergenciais de Defesa Civil	02.01.01-04.122.0081.2336	339032	20.000,00	1501
Ações Emergenciais de Defesa Civil	02.01.01-04.122.0081.2336	339036	10.000,00	1501
Ações Emergenciais de Defesa Civil	02.01.01-04.122.0081.2336	339039	10.000,00	1501

Const., Ampl. Revital. Parques e Zool. e do Complexo Bem Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.1047	449051	1.000.000,00	1501
Const., Ampl. Revital. Parques e Zool. e do Complexo Bem Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.1047	449051	1.000,00	1700
Const., Ampl. Revital. Parques e Zool. e do Complexo Bem Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.1047	449051	1.000,00	1701
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.2112	319004	1.502.000,00	1500
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.2112	319011	998.000,00	1500
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.2112	319016	180.000,00	1500
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.2112	339030	275.000,00	1501
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.2112	339036	50.000,00	1501
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.2112	339039	100.000,00	1501
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.2112	339049	190.000,00	1500
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.2112	339092	5.000,00	1501
Manut. Parques Zoológico e Prog. Promoção Ações Prot. Bem-Estar Animal	02.10.02-18.541.0049.2112	339093	5.000,00	1501
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	319004	120.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	319011	126.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	319016	10.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	339030	3.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	339030	50.000,00	1501
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	339036	1.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	339036	50.000,00	1501
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	339039	3.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	339039	50.000,00	1501
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	339049	1.000,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	339092	500,00	1500
Manut. Serviços Bem Estar-animal	02.10.02-18.541.0049.2321	339093	500,00	1500
Contrib. Entid. Proteção e Conserv. Ambiental e Prot. e Bem-estar Animal	02.10.02-18.541.0049.4041	335041	900.000,00	1501

Contrib. Entid. Proteção Conserv. Ambiental e Prot. Animal e de Bem-estar Animal	02.10.02-18.541.0049.6041	335041	696.494,57	1500
Implantação do Curral Municipal	02.15.02-15.452.0013.1009	449051	200.000,00	1501
Implantação do Curral Municipal	02.15.02-15.452.0013.1009	449051	100.000,00	1700
Implantação do Curral Municipal	02.15.02-15.452.0013.1009	449061	10.000,00	1501
Ampl. Reforma Inst. Merc. Municipal	02.09.01-20.605.0011.1022	449051	300.000,00	1500
Ampl. Reforma Inst. Merc. Municipal	02.09.01-20.605.0011.1022	449051	50.000,00	1700
Ampl. Reforma Inst. Merc. Municipal	02.09.01-20.605.0011.1022	449051	50.000,00	1701
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	319004	520.000,00	1500
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	319011	210.000,00	1500
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	319016	5.000,00	1500
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	339014	10.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	339030	259.689,28	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	339033	10.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	339036	20.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	339039	420.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	339049	75.000,00	1500
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	339092	30.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	339093	5.000,00	1501
Manutenção Mercado Municipal	02.09.01-20.605.0011.2302	339093	5.000,00	1700
Aquisição Equip. Mat. Permanente	02.09.01-20.605.0011.3141	449052	30.000,00	1501
Aquisição Equip. Mat. Permanente	02.09.01-20.605.0011.3141	449052	20.000,00	1700
TOTAL			9.105.183,85	

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial, se as mesmas se tornarem insuficiente, até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações.

Art. 4º – A abertura do crédito adicional especial, nos termos autorizados pela presente Lei, não será computada para o cálculo do limite estabelecido no art. 5º, da Lei Municipal n.º 5.754, de 28 de novembro de 2024.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei 5.400, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025 e a Lei n.º 5.717, de 23 de julho de 2024, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, no que couber, para suportar a inclusão do crédito adicional especial desta Lei.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), em 28 de abril de 2025.

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 28 de abril de 2025

Exmo. Sr.
Vereador Martins Lima Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____/2025
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei tem por objeto a concessão de autorização para que o Município de Montes Claros possa abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, possibilitando a implementação de novas alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, o que atende ao disposto na Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2024, complementando a adequação do orçamento vigente às disposições da aludida lei complementar.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Guimarães Oliveira
Prefeito de Montes Claros